

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RITO SIMPLIFICADO DE AQUISIÇÃO

(Conforme Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001, e na qualidade de ORDENADOR DE DESPESA:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADA no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

FUNDAMENTADO no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Art. 95 da mesma lei;

FUNDAMENTADO na Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024;

FUNDAMENTADO no fato de haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, classificada como segue:

2044 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
02.07.02.09.122.0107.2 2044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONSIDERANDO o disposto na solicitação de aquisição em rito simplificado nº 1608001/2024;

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR a presente contratação direta, mediante rito simplificado de aquisição, referente a **AQUISIÇÃO DE FONTE UMA DE ALIMENTAÇÃO VXPRO ATX**, conforme detalhamento, quantidades e valores:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA.	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	7709	FONTE DE ALIMENTAÇÃO VXPRO ATX 230W	VX PRO	UND	01	R\$ 69,90	R\$ 69,90
TOTAL:							R\$ 69,90

Art. 2º DESIGNAR o servidor Diego de Lemos Barbosa, matrícula nº 210150, como responsável pelo recebimento e ateste dos bem a ser adquirido.

Art. 3º ENCAMINHAR à Diretoria Administrativa-Financeira e ao Setor Contábil o ATO ADMINISTRATIVO, para as providências cabíveis.

Eusébio-CE, 20 de agosto de 2024



Plínio Bezerra Câmara Campos
DIRETOR - PRESIDENTE DO IPME
ORDENADOR DE DESPESAS



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

EUSEBIO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RITO SIMPLIFICADO DE AQUISIÇÃO

(Conforme Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001, e na qualidade de ORDENADOR DE DESPESA:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADA no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

FUNDAMENTADO no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Art. 95 da mesma lei;

FUNDAMENTADO na Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024;

FUNDAMENTADO no fato de haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, classificada como segue:

2044 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
02.07.02.09.122.0107.2 2044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONSIDERANDO o disposto na solicitação de aquisição em rito simplificado nº 1608001/2024;

MATÉRIA

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a presente contratação direta, mediante rito simplificado de aquisição, referente a **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE E LIMPEZA NO COMPUTADOR**, conforme detalhamento, quantidades e valores:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	27103	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE E LIMP. NO COMP.	SERV.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL:						R\$ 150,00

Art. 2º DESIGNAR o servidor Diego de Lemos Barbosa, matrícula nº 210150, como responsável pelo acompanhamento do serviço que será prestado.

Art. 3º ENCAMINHAR à Diretoria Administrativa-Financeira e ao Setor Contábil o ATO ADMINISTRATIVO, para as providências cabíveis.

Eusébio-CE, 20 de agosto de 2024

Plínio Bezerra Câmara Campos
DIRETOR - PRESIDENTE DO IPME
ORDENADOR DE DESPESAS